



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Ref.ª Saída/2021/3747

Exmo. Senhor
António Semedo Calado
Rua Lino Carvalho, Lote 25.3.D, 2.º B
Lisboa

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Lino Carvalho, Lote 25.3.D, 2.º B – Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de Fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Lino Carvalho, Lote 25.3.D, 2.º B - Lisboa.

Concluída a instrução, verificou-se o seguinte facto:

- A falta de residência permanente de António Semedo Calado, por período superior a seis meses, no fogo municipal acima identificado.

Tal facto constitui fundamento legal para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal acima identificado, a saber:

- Não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto na alínea b) do Artigo 24.º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro.

É de referir que, o artigo 24.º n.º 2º, alínea a) do diploma acima mencionado, dispõe que o não uso da habitação por período até dois anos não constitui falta às obrigações do arrendatário desde que seja comprovadamente motivada, entre mais, por prestação por conta de outrem no estrangeiro.

Com efeito, a mencionada circunstância impeditiva da cessação dos direitos habitacionais aplica-se somente por período até dois anos.

Nesta conformidade, em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação da autorização de utilização, por parte de António Semedo Calado, relativa ao fogo municipal sito na Rua Lino Carvalho, Lote 25.3.D, 2.º B – Lisboa.

Assim, fica notificado de que dispõe de dez dias úteis, com a dilação de 30 dias previstos no Artigo 88.º, n.º 1, alínea c) do Código de Procedimento Administrativo (contados da data de afixação da presente notificação), para, em sede de audiência de interessados, expor, POR ESCRITO, o que lhe aprouver sobre o projecto de decisão acima mencionado, tal como disposto no artigo 122.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados escrita, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso. Para efeitos de consulta do processo, V. Exa. poderá igualmente contactar o Gabinete Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência oportunamente.

Por último, sem prejuízo do que antecede, cabe-nos informar que, caso, no decurso do presente procedimento, venha a ser proferida decisão final que confirme o projecto de decisão acima indicado, serão atendidas as medidas excepcionais e temporárias vigentes de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

A Instrutora do Processo

Afixado às 11 horas e 45 minutos
do dia 2 de Junho de 2021

Ana Bento
(Serviço Jurídico)

Pel' Suporte Residencial

NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao parapeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea d) e n.º 3, alínea b) do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo ainda afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência e publicitado no site institucional da Gebalis.